



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5868

Publicação Diária

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1086 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Sandra Cristina Bianconi da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 - Publicação de Portaria,

SEI 43.002963/2026-99 - Revisão de Benefício,

SEI 43.002024/2026-44 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Sandra Cristina Bianconi da Silva, matrícula 134422, concedido pelo Decreto nº 734, de 29 de junho de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 45,666% para 47,666%.

§1º A revisão está fundamentada no Decreto nº 828, de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13.339, de 30 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º A totalidade dos proventos de aposentadoria equivale ao montante de R\$ 27.729,29, limitado ao teto remuneratório, abaixo descrito, no mês de junho de 2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 10.630,85;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%.....	R\$ 5.168,83;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Código 103 - Função Gratificada Incorporada - Lei 7.299-97.....	R\$ 507,73;
V - Código 306 - Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70% - Judicial.....	R\$ 11.208,88;
VI - Código 644 - Redutor - Teto Remuneratório (Base previdenciária).....	R\$ - 2.366,38;
VII - TOTAL.....	R\$ 25.362,91;
VIII - TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....	R\$ 329.717,83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 1087 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da verba de adicional por tempo de serviço de Jeane Terezinha Buzzo Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.122787/2026-55 - Publicação de Portaria,

SEI 43.002969/2026-66 - Revisão de Benefício,

SEI 43.002023/2026-08 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Jeane Terezinha Buzzo Costa, matrícula 136867, concedido pelo Decreto nº 733, de 29 de junho de 2026, alterando o adicional por tempo de serviço de 44,666% para 45,666%.

§1º A revisão está fundamentada pelo Decreto nº 828, de 17 de julho de 2026, Portaria Municipal nº 13.339, de 30 de julho de 2026 e Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§2º A totalidade dos proventos de aposentadoria equivale ao montante de R\$ 26.688,09, limitado ao teto remuneratório, abaixo descrito, no mês de junho de 2026, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 10.564,31;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....	R\$ 4.921,57;
III - Código 050 - Complementação Salarial.....	R\$ 213,00;
IV - Código 306 - Adicional por Resp. Técnica- A.R.T. 70% - Judicial.....	R\$ 10.989,21;
V - Código 644 - Redutor - Teto Remuneratório (Base previdenciária).....	R\$ - 1.325,18;
VI - TOTAL.....	R\$ 25.362,91;

VII- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL.....R\$ 329.717,83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 1088 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.113291/2026-91, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de junho de 2026, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 153/2026 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/07/2026.

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1088/2026											
Servidor		Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
157155	ADENILSON BETIM	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	9	2	IV	9	01/07/2026
370991	ALEANDRA KOBAYASHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
157147	ALESSANDRO NESPOLI GOLTARA DUARTE	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	III	9	3	IV	9	01/07/2026
145408	ALEXANDRE SERRANO LUPPI	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	39	38	II	39	01/07/2026
354430	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA FONSECA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/07/2026
156760	ANDRE GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/07/2026
363987	ANDREA CRISTINA DE SOUZA ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
384968	ANDREIA ALEXANDRE DA SILVA LIMA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
370789	ANDREIA CRISTINA POLO SALVIATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
342386	APARECIDA DE FATIMA CORREIA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	17	11	V	17	01/07/2026
159921	BEATRIZ BATISTA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/07/2026
161829	CARLOS HENRIQUE BELLAVER	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	II	5	32	III	5	01/07/2026
370614	CASSIA MAZEGA BREDAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2026
374814	CASSIA MAZEGA BREDAS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
370894	CELIA PEREIRA NEVES PONCIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
344990	CLAUCE ANDREIA DE LIMA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	14	16	IV	14	01/07/2026
370843	CLAUDIA REGINA CASTOLDI MONTENEGRO OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
151343	CLAUDIO PEREIRA DE LOYOLA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	III	9	4	IV	9	01/07/2026
353590	CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	13	11	V	13	01/07/2026
370690	CRISTIANE RENATA CORCINI BLUM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026

				Ensino Fundamental							
153982	DAYANE MOLINA DE ALBUQUERQUE	Gestor de Comunicação	GCOU01	Serviço de Jornalismo	9	III	9	9	IV	9	01/07/2026
370800	DIONICLEIA MACHADO ALVARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
132381	EDIVAL DE ALMEIDA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	III	45	4	IV	45	01/07/2026
371165	ELIANA DA SILVA JUSTINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/07/2026
133647	ELIZEU JOSE DA SILVA	Agente Operacional Público - Transitório	AOPTRU02	Serviço de Inspeção II - Suplementar	2	III	47	2	IV	47	01/07/2026
385271	ELZA APARECIDA BUENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2026
371084	ERICA JAMAL DA SILVA ALDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
370630	FABIANA NAKAGAWA FIGUEIREDO ADAMSZUKE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
353671	FABRICIA DA SILVA BOTELHO MARIOTO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	11	11	V	11	01/07/2026
385018	FERNANDA APARECIDA DO ROSARIO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/07/2026
156647	GISLAINE BRANCALHAO QUEIROZ	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/07/2026
363529	INGRID RIBEIRO FELIX GNANN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
367869	INGRID RIBEIRO FELIX GNANN	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/07/2026
356433	IOLANDA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/07/2026
370622	JACQUELINE CRISTINA SILVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/07/2026
146528	JAILSON PAULO PALMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	43	38	IV	43	01/07/2026
161985	JOAO PAULO SACCHETTO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/07/2026
384291	JOICE APARECIDA EMILIANO DE AGUIAR NORA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
144444	JOISIMARA HELENA DOS SANTOS VIOLIN RONCHI	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	13	6	V	13	01/07/2026
384100	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
383783	JULIANA DOS SANTOS DORTA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
358045	KARLA TATIANY DE ABREU	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/07/2026
385867	KELIN FABIANE ARAUJO SVOLENSKI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
371041	LEONILDA MANOEL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
349046	LILIAN REGINA BORGES DA COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/07/2026
349615	LIZ MARIA BORGES BAU	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/07/2026
148148	LUCIANO MARTINS DE SALES	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	43	38	IV	43	01/07/2026
370576	LUCILENE RODRIGUES DRAGONETTI BERTIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
137316	MARCOS ROBERTO PARISOTTO	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	18	4	II	18	01/07/2026
385379	MARIANA GISELI DE MOURA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
143235	MAURO SILVERIO	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	II	4	2	III	4	01/07/2026
383805	MAYARA CRISTINA MORAIS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/07/2026
161713	MICHELÍ GAZARINI	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/07/2026
148717	MIRIAM DE JESUS APOLINARIO RIBEIRO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	11	6	IV	11	01/07/2026

148385	NARA SILVA MANDELO ZANONI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	IV	13	32	V	13	01/07/2026
150886	NICOLE CRISTINE RIBEIRO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	11	9	IV	11	01/07/2026
385476	NIVEA MARQUES COSTA SERPELONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2026
371025	PATRICIA SELLA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/07/2026
370665	RAFAELA VERA LOPES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
381683	RAIRA CIBELLE ROAMA ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2026
370347	RODRIGO ALVES FERREIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
385131	ROSANGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
379840	ROSANGELA CURCELLI DE MORAIS PEREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
381071	ROSANGELA MEN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/07/2026
384950	ROSELAYNE MARTINS MATIOLI VIEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/07/2026
350044	SANDRA DE SOUZA PARRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/07/2026
369179	SANDRA DE SOUZA PARRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026
345881	SANDRA REGINA BARBIERI DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	16	16	V	16	01/07/2026
137499	SERGIO PRUDENCIO	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizas	4	IV	18	4	V	18	01/07/2026
150789	SILVIA HELENA DA CRUZ SANTOS SOUTELLO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	11	9	IV	11	01/07/2026
370509	SIMONE DO PRADO SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/07/2026
366404	SUELI APARECIDA BORDIN	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/07/2026
359432	TALITA ROCHA DOS SANTOS ORTEGA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/07/2026
370762	TAMIREZ BARTAZAR ARAUJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
157163	USIEL DA SILVA MARCIO	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	9	2	IV	9	01/07/2026
370541	VANESSA LINI DALTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
362190	VANESSA PRISCILA DE ARAUJO NOMACHI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/07/2026
367796	VANESSA TATIANE BRUN	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/07/2026
370908	VANIA REGINA DIAS FIEDLER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/07/2026
370355	VERGINIA CRISTINA DE LIMA SANTOS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/07/2026

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0354/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0297/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2026

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos

SÓCIO(S): PRATI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, DONADUZZI PARTICIPAÇÕES LTDA

MEGA ENTERPRISE PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais);

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.139807/2026-37

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0355/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0297/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2026
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler
SÓCIO(S): Lumière Participações Ltda, Luciana Capeletti
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.986,65 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.139820/2026-96

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

DO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 003/2026

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de Seleção do Edital PNAB nº 003/2026, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei n.º 14.399/2022)

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas à Comissão de Seleção para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com suas respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados, validação da inscrição por cotas e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 24.2 do Edital.

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão conforme item 24.4 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VII), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc?start=3>, e encaminhados exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/467/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art 5º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação ou validação da inscrição por cotas e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

Art. 6º O(s) documento(s) apontados pela comissão poderão ser apresentados na fase de recurso para correção, observada a regra do item 24.2 do Edital.

Art. 7º Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Londrina, 11 de setembro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal De Cultura

Nº INSCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	TIPO DE PROPONENTE	PROponente	NOME DO PROJETO	NOTA	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	SITUAÇÃO
on-1376797205	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Luciano Farina Galbiati	MÚSICA CRIANÇA: NAVEGANDO EM POESIA	92	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1318144465	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia. AMMA	RAINHAS	92	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.
on-705764521	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Mário César Alberini Loureiro	MISSA BREVIS: MÚSICA E TRANSCENDÊNCIA	92	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-151543468	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Caio Julio Cesaro	O Cinema de Udihara: remasterização, acessibilidade e circulação do acervo fílmico	90	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva do Museu Histórico para as atividades indicadas conforme item 11.3.3 do Edital.
on-1631064874	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Fagner Bruno de Souza	"Oficina de Cinema Popular - laboratório de documentários"	89	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1803824481	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Marcos da Silva Martins	Projeto Kafka - uma experiência cênica-literária	89	50.000,00	50.000,00	Classificado. A comissão observa que foram encontrados erros de cálculo e valor unitário na Planilha de Aplicação de Recursos.
on-973215228	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	José Paulo Brisolla de Oliveira	Ao longe! Para o perto se despertar	88	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1164641807	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo ECOH	Circulação ECOH – Encontro de Contadores de Histórias em Distritos de Londrina	87	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1746498401	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	João Vítor Viana Ribeiro	Banda Nova - 16ª Edição	87	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1161651090	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Rogério Francisco Costa	CRESCENDO COM ARTE	87	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-212941877	Cotas PCD	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Mariana Corte Ferrari	VAGAROSA	86	50.000,00	47.200,00	Classificado. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 47.200,00
on-521099434	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Michel Frederico França Correa	Criação do espetáculo solo "Xixel em posição de Lótus"	84	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-2115576174	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não	Pessoa Física/MEI/Coletivo	João Junior Ribeiro	Boneca de Pano	83	50.000,00	50.000,00	Classificado

	comparecimento na entrevista de heteroidentificação.							
on-664815499	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Janaina Minikowski Achete	Herança de Ouvir - Volume Germinar	83	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva da Escola Zumbi dos Palmares, conforme item 11.3.3 do Edital.
on-1549883157	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Renato Forin Junior	Dar a mão a alguém	83	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-941043389	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Den Braen Macedo Oliveira	Petunio: Entre a Cruz e a Praça	82	50.000,00	50.000,00	Classificado. A comissão observa que foram encontrados erros de cálculo e valor unitário na Planilha de Aplicação de Recursos.
on-47514264	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago de Carvalho Ponti	Os Céticos - O Real Mente	82	50.000,00	46.500,00	Classificado. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 46.500,00
on-1775724829	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo Batalha da Leste Londrina	Batalhando na Leste	81	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de anuência válida de Damião Rodrigues da Silva, pois não esta assinada. Também, a comissão recomenda que, caso o projeto seja aprovado, deverão ser observadas as providências legais para a realização da Batalha da Menorzada.
on-1901952476	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Valdir Almeida da Silva	SUBVERSIVO – O RAP COMO MEMÓRIA, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA CULTURAL	80	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-650258410	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Maikon Nery	Luxemburgo, América e Franz	80	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois não foi apresentado o Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-1187144886	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia Cirko Volonte	Remontagem do Espetáculo de Teatro de Marionetes "O Pássaro Azul"	79	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-39865729	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Raiza Carolina dos Santos	Cadelas Voadoras	79	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1673213428	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Viviane Raimundo Terrenta	Memórias do Corpo	78	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-942370277	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Édio Elias Gonçalves	O CORPO QUE LUTA É O CORPO QUE DANÇA	78	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para a atividade oferecida.
on-41952962	Cotas PCD	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Adriano Gouvella	O Circo vai ao Encontro – Circuito de Palhaçaria para Pessoas Idosas	77	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-320164328	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Sander Domingues de Oliveira	Cores do Tempo	77	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1179405568	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Thais Tomaz Pereira	COREÓ HIP HOPÉ VERMELHO	77	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1669664956	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Thyago Bezerra Melo E SILVA	4ª Mostra de Cinema Negro de Londrina – Circuito Itinerante de Cinema e Cultura Popular	77	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de pré-reserva do Norte Cultural e da Associação Ciranda, conforme item 11.3.3 do Edital.
on-759456274	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	José Roberto de Oliveira	Curso de Pós-produção no Audiovisual	77	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1507618966	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia Teatro Kaos	O FITA - Festival Internacional de Teatro Alternativo de Londrina (Mostra de Solos)	76	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1156739216	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Julio Cesar Simeão	Ecos de Angola	76	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1957579936	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo Fresta	Teatro é uma Viagem	76	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada Carta de intenção da Secretaria de Educação para participação dos alunos das escolas.
on-678439937	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Nara Motta Vieira	"Nas dobras de Hilda: corpos, excessos e transgressão"	76	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1931953101	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Diogo Blanco	Angst	76	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1647737377	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia MoonLight	Cia MoonLight - Criar para Resistir	76	50.000,00	50.000,00	Classificado. Na inscrição do projeto consta pessoa física, mas nos documentos consta a inscrição por Coletivo, sendo considerado pela comissão como inscrição por Coletivo.
on-1736123840	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	The Brown Vampire Catz	The Brown Vampire Catz - Produção do novo álbum.	75	50.000,00	50.000,00	Classificado. A comissão observa que, caso o projeto seja aprovado, deverá ser verificado que o local indicado para realização de atividades, Vila Cultural Alma Brasil, segundo informação da Diretoria de Incentivo, não possui CNAE para esse tipo de atividade/não comporta o número de pessoas indicadas.
on-831794690	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Felipe de Camargo Melhado	A Palavra e a Forma: poesia inédita e obra gráfica de Marcos Losnak	74	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-266609274	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago da Silva	Exposição Doutor Preto	72	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.
on-855586869	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Lekún Barboni dos Santos	ÉRÍN: palhaçaria e comichades negras	72	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que não foi apresentada a forma de avaliação do resultado das oficinas, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-1565474956	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Reinaldo Augusto Barbosa	KOMBINADO: PASSINHOS E CHARME	71	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1189355992	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Paulo Augusto de Pinho Neto	O Gigante Egoísta - Temporada de Jardins Abertos	71	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-194934982	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Daniele Pezenti Dias	DESOBEDIÊNCIA – Pesquisa, Criação, Circulação e Formação de Público em Teatro de Máscaras	70	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse ou pré-reserva das instituições socioassistenciais que receberam atividades do projeto.
on-297076601	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Gustavo Bravo Odone	Verso A Verso	70	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-79839201	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Juliana Paula Galante	Sujas de Graça	70	50.000,00	50.000,00	Classificado

on-1281709873	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago Novaes	SAMBA DA VOLTAS EDIÇÃO ESPECIAL	70	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Carta de anuência de Renato Stecca não contém assinatura. Não foi apresentado o Portfólio do proponente, mas do coletivo do qual participa. Não foi apresentada carta de apoio da empresa TCGL indicada como responsável pelo transporte dos alunos bem como da SME sobre a participação dos alunos.
on-1867867653	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Leticia Camila Lopes	Criação e apresentação de Histórias para acordar garotas	70	50.000,00	38.265,39	Classificado. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 38.265,39
on-666312968	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada. Dos 03 (três) membros, 02 (dois) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo Terra Musical	Domingo tem Choro - Circulação do CD "Amizade", lançamento do Grupo Regional Simplicidade.	69	50.000,00	50.000,00	Classificado. A comissão observa que, caso o projeto seja aprovado, deverá ser verificado que os locais indicados para realização de apresentações, Vila Cultural Alma Brasil e ADECOM, segundo informação da Diretoria de Incentivo, não possuem CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas.
on-384063028	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Lucca Zorca	House Dance Londrina - 4ª Edição	69	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-1874218806	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cecília de Souza Pereira Bandeira	Imortais: A Diva dos Pés Descalços – Cecília Bandeira canta a matriarca Cesária Évora.	68	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida. Quanto à quantidade de ações formativas, a comissão considerou válida aquela contida nos dados das atividades e na Planilha de Aplicação de Recurso.
on-1402415345	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada. Dos 12 (doze) membros, 07 (sete) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Passos Pro Futuro	Sons Pro Futuro – A Voz dos Passos	67	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-850223357	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago Laureano de Oliveira	Vinil Retrô Fest	67	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-2035121691	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Laic Cristina dos Santos	MUSICA QUE ACOLHE	65	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de pré-reserva da Associação Flavia Cristina, conforme item 11.3.3 do Edital.
on-86327110	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Estranha Companhia de dança-teatro	Residência Dança Manifesto: Solos de Resistência e a Nova Geração	64	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.
on-1864971039	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cassia de Abreu Pegoraro	Odù Boamorte IV	62	50.000,00	50.000,00	Classificado
on-90777513	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Amanda Moura Possette	LIVRO "MUSICAR NA ESCOLA: PRÁTICAS DE MUSICALIZAÇÃO NA REDE BÁSICA DE ENSINO"	61	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Educação para a participação. Bem como carta de interesse da Secretaria de Cultura para recebimento da atividade oferecida.
on-2092575609	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada. Dos 04 (quatro) membros, 03 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Frente Trans Londrina	MOSTRA DE ARTE TRAVA 2º	59	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada a carta de pré-reserva da Casa Trans, conforme item 11.3.3. Não foi apresentado o conteúdo programático das oficinas, da forma como prevista no item 11.3.5. Não foi apresentada a curadoria para seleção ou a relação dos filmes da Mostra.
on-1596422841	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Sarah Quaglio Gregorio	Ecobrinquedoteca Jogar Dentro	58	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para receber a atividade oferecida.
on-1817604999	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Francisco Ramos Silva	Apoena	58	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, a comissão observa que há incorreção no cálculo dos valores na Planilha de Aplicação de Recursos. O valor correto da soma é de R\$ 49.999,68.
on-13907348	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Letícia Pocaia Brito de Jesus	Florescer – Arte, Cultura e Cidadania	58	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado; bem como a carga horária indicada no arquivo complementar apresenta inconsistências. E ainda, que em caso de aprovação, para rubrica de Aquisição de Alimentos deverá observar as regras para ser realizada.
on-173486553	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Dayo Cordeiro Delmiro	Territórios de Memórias: De Quebrada	57	50.000,00	47.200,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada a carta de anuência de Caroliny Fernanda Frizo e o currículo de Marina Maria Bom Senhor Daniel. Também, há divergência entre o valor solicitado e a soma das despesas na Planilha de Aplicação de Recursos. O valor correto da soma é de R\$ 47.200,00.
on-1225272911	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Valdir Grandini Alvares	O MANANCIAL DAS POÉTICAS POPULARES	57	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital. Também, não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital.
on-1318992011	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	João Rafael Teixeira	CAMINHANTE - Por Entre a Mata e o Mar	56	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada carta de apoio ou interesse da Secretaria de Educação para participação dos alunos. A comissão ainda observa que o projeto foi apresentado em formulário diferente do modelo, e se refere a outro edital.

on-1130242742	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Marcelo Galvan	Cosmologias Originárias da terra das Araucárias	55	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Não foi apresentada as cartas de pré-reservas válidas, pois a comissão observa que o proponente assinou as cartas de pré-reserva dos locais, não constando a assinatura dos responsáveis.
on-335307797	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Residência Artística Amenidades	50	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-1460292257	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Rubia Makiko Ono	Rubia Makiko Ono	50	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentado o Portfólio contendo a comprovação das atividades conforme item 11.2.2, tendo sido apresentado novamente o currículo.
on-1372026824	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Luciana Bittencourt Moraes	Cultura e Sustentabilidade	50	50.000,00	49.990,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 49.990,00
on-1147484745	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Sérgio Luiz Fernandes Netto Pires	Olhares do Tempo	48	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentado o Portfólio contendo a comprovação das atividades, conforme item 11.2.2.
on-1361539841	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Vanderley Mafra	O Resgate do Miag	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado o Plano de Trabalho, conforme item 11.3.1 não sendo possível sua avaliação, nos termos do item 15.3 do Edital.
on-1423389386	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Janaina Minikowski Achete	Coleção Herança de Ouvir - Volume 2	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentada mais de uma inscrição com mesmo teor de projeto, apenas com nome um pouco diferente, sendo considerada a última de número on-664815499, conforme item 10.2 do Edital.
on-214380307	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Margareth Aparecida de Almeida	A Paixão de Cristo do Conjunto Lindóia	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentado Plano de Trabalho referente a outro edital, não estando de acordo com o modelo estabelecido, conforme item 11.3.1 do Edital. Além disso, os documentos anexos como cartas de anuência e cartas de pré-reservas não estão válidos, conforme itens 11.3.2 e 11.3.3 do Edital, pois dizem respeito a outra proposta apresentada em ano anterior em nome de outro proponente e com datas já findadas.
on-1587878502	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Juliana Paula Galante	Sujas de Graça	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois apresentou mais de uma inscrição, prevalecendo a última realizada, conforme item 10.1.1 do Edital.
on-70731749	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Erica Castello da Silva	Justiça Cega - Cypher e Videoclipe	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado Plano de Trabalho no modelo do edital, pois o documento anexado não contém as informações e campos obrigatórios como minuta da programação, metas, plano de comunicação, plano de divulgação, não sendo possível sua análise conforme item 15.3 do Edital.
on-2136030723	Concorrência Geral. O proponente não teve a autodeclaração convalidada na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Vanessa Carolina Prates Rocha	Biblioteca Viva Vista Bela – Programa de Fortalecimento Comunitário da Leitura, Memória e Cultura	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O Programa dos Cursos e Oficinas apresentado não esta de acordo com o item 11.3.5. A comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-119691828	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Rogério Francisco Costa	Crescendo com Arte	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois foi apresentada mais de uma inscrição, prevalecendo a última realizada, conforme item 10.1.1 do Edital.
on-998515808	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Samuel Alexandre Sugiura	Cultura em Movimento	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentado Plano de Trabalho diferente do modelo de formulário disponibilizado, contendo lacunas que impossibilitam sua avaliação, conforme item 11.3.1 combinado com 15.3 do Edital. Além disso, documentos anexos como cartas de anuência não estão válidas, conforme item 11.3.3 pois dizem respeito a outro projeto, de nome diferente do inscrito.
on-1070664146	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Nereu Pereira	Movimento Inclusivo Dançaterapia	0	50.500,00	-	Desclassificado. O projeto apresentado indica no Plano Orçamentário valor maior que o máximo permitido pela categoria do edital, pois a soma de R\$ 50.500,00 ultrapassa o limite de R\$50.000,00.
on-1593511828	Cotas PCD	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Raquel de Medeiros Deliberador	Adália	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O projeto tem como objeto o desenvolvimento de roteiro, não se enquadrando nas categorias ou objetivos do edital descritos no item 2.1 “2.1 Objeto do edital: é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1, com o objetivo de: I - realização de ação cultural nas comunidades, democratizando o acesso de atividades nas regiões periféricas de Londrina; II - fruição e/ou formação de público para a diversidade artístico-cultural; III - realização de atividades da economia criativa envolvendo: criação, ou circulação ou desenvolvimento da economia criativa.”
on-155410732	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Estranha Companhia de dança-teatro	Residência Dança Manifesto: Solos de Resistência e a Nova Geração	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois apresentou mais de uma inscrição, prevalecendo a última inscrita, conforme item 10.1.1 do Edital.

on-1716341382	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	M & C Educritiva Ltda	Londrina Cidade Criativa: construção participativa de uma estratégia para a Rede UNESCO	93	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-1815881277	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Uabi Arte Cinema e Arquitetura Ltda	SUTIL	91	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-2017089292	Cotas PCD	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	H2H Visual Media Ltda	Segundo Tempo - o filme	90	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-284370985	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Grita Produções Artísticas Ltda	Mostra Grita: A Gosto das Palhaças	73	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-166019082	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Web Portal Paraná Ltda	Folha 2 e a cultura de Londrina: Duas histórias inseparáveis	72	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado o Portfólio contendo a comprovação das atividades culturais da Web Portal, conforme item 11.2.2 do Edital. Também, a comissão observa que o Planilha Orçamentária apresenta valores incorretos.
on-329873035	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Pá! Comunicação e Produção Cultural Ltda Me	CADÊ TU QUATI? Estou aqui, nos distritos de Londrina!	70	100.000,00	94.650,00	Classificado. Porém, a comissão observa que a Planilha Orçamentária possui valores totais (100.000,00) maiores que o cálculo dos valores unitários das rubricas, que soma o valor de R\$ 94.650,00.
on-1150175741	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Arlequino Produção Cultural LTDA	A cena em rede	62	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-451684441	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Coletivo O Hipertrópico	"Gravação do Segundo Álbum do Coletivo O Hipertrópico	52	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, o projeto foi apresentado na categoria de Pessoa Jurídica com fins lucrativos indicando porém como proponente o Coletivo Hipertrópico, que estaria sendo representado pela produtora Papaya Produtora Cultural Ltda. Os documentos apresentados de Portfólio e Histórico são do Coletivo. Contudo, a categoria escolhida para concorrer no edital é destinada exclusivamente para Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, não podendo restar como proponente um coletivo cultural, que tem sua categoria específica, conforme item 4.2 do Edital e Anexo I, item 2ºa". Também, fica desclassificado pelo item 21.3.10 "I" do Edital por receber nota 0 em um dos critérios.
on-1419525366	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Gabrielly Arcas Cotrim	Cartografias do Pertencimento: Programa de Formação, Criação e Partilha Cênica para Mulheres Migrantes em Londrina	50	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O Portfólio e Histórico apresentados são da Pessoa física e não da Pessoa Jurídica, proponente do projeto conforme itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital. Também, não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital.
on-1919822731	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Rose Andreia Castanho Ltda	3º Concurso de Música Sertaneja Teodoro e Sampaio	47	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não apresenta Histórico e Portfólio da Proponente Pessoa Jurídica, conforme itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Também, fica desclassificado pelo item 21.3.10 "I" do Edital por receber nota 0 em um dos critérios. Ainda, não apresenta carta de autorização de uso de nome da dupla Teodoro e Sampaio.
on-1597194364	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Palipalan Arte E Cultura	Corpo-Território: criação em dança e dramaturgia sonora na Ciranda da Paz	0	105.400,00	-	Desclassificado. O projeto apresentado indica Plano Orçamentário valor maior que o máximo permitido pela categoria do edital, pois a soma de R\$ 105.400,00 ultrapassa o limite de 100.000,00.
on-611472160	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Londrinense de Circo	CIRCO SOBRE RODAS: ARTE EM MOVIMENTO	94	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-804546930	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Artis Colegium Ass. Cultural	Da Escola ao Teatro: um encontro com o Carnaval dos Animais	94	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não apresentou carta de apoio ou interesse da Secretaria de Educação para viabilizar a participação dos alunos, conforme indicado no projeto.
on-1364331253	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Projeto Plantão Sorriso	Plantão Sorriso	90	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-442192197	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Usina Cultural	Territórios Criativos – Circuito dos Espaços Culturais de Londrina	90	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-751306797	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	APMF-Colégio Estadual Marcelino Champagnat	BANDA MARCIAL MARCELINO CHAMPAGNAT – VII EDIÇÃO	85	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-717637469	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Instituto Laço Branco	AMOM – ACADEMIA DE MÚSICA DA ORQUESTRA DE METAIS DA CIDADE DE LONDRINA	83	100.000,00	95.690,00	Classificado. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 95.690,00
on-1071190367	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	Kinocidadão 2027	76	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-355153236	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	HISTÓRIA EM MOVIMENTO: CIRCUITO MUSEU-ESCOLA	75	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado Currículo da mediadora Marina dos Santos Galli, conforme item 11.3.2. Também, não foi apresentada carta de pré-reserva do Núcleo Regional de Ensino, conforme item 13.5, bem como não esta juntada manifestação de interesse da Secretaria de Educação para participação das escolas municipais.
on-1533347128	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Faces	NAS ENCRUZILHADAS: TERRA VERMELHA, PÉS PRETOS	73	100.000,00	100.000,00	Classificado

on-1501651766	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Aueto	Arte que é Raiz: saberes, fazeres e expressões das comunidades tradicionais afro-indígenas	72	100.000,00	100.000,00	Classificado
on-1806137967	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação de Arte E Cultura de Londrina - Corre	FESTA É CULTURA - LONDRINIDADES	65	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foram apresentadas cartas de pré-reserva (item 11.3.3) ou interesse das feiras nas quais as ações serão realizadas, uma vez que as indicadas no projeto não são feiras livres e possuem um promotor responsável.
on-1519008826	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Terra Roxa	Território Cultural da Primeira Infância Alvorecer	63	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.
on-928980059	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Guarda Mirim de Londrina	BANDA MARCIAL GUARDA MIRIM – RETRETA NOS DISTRITOS RURAIS DE LONDRINA	63	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. A proponente apresentou Histórico e Portfólio que não possuem informações necessárias, pois não indicam o ano em que foram realizadas as atividades informadas.
on-470697178	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Feira Gastronômica Londrina Inter Bairros, Distritos e Grande Londrina	Entre Ritmos e Sabores: Circuito Cultural da Feira Gastronômica Londrina	56	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, o Portfólio e Histórico apresentados contém sobreposição de informações e ações fazendo alusão a projeto realizado de outra associação, em desacordo com os itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Também, informam ações anteriores à data de sua criação.
on-1919574049	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Daniella Pereira de Azevedo	FENIX	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O projeto foi inscrito por pessoa física na categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa, em desconformidade com os itens 4.2 e Anexo I, 2ºa" do Edital. Também, o Histórico e Portfólio não estão válidos, pois se referem à pessoa física, estando ausentes informações e comprovação de ações realizadas, conforme exigência do item 11.2.2. Não foi apresentado Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado, estando ausentes informações necessárias para avaliação conforme item 11.3.1 e 15.3 do Edital.
on-1770137776	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "I"	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Allan de Oliveira Xtraining Me	Pagode Nosso de Cada Dia – SHOW de Allan Oliveira	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O projeto foi inscrito por pessoa física na categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa, em desconformidade com os itens 4.2 e Anexo I, 2ºa" do Edital. Também, o Histórico e Portfólio não estão válidos, pois se referem à pessoa física, estando ausentes informações e comprovação de ações realizadas, conforme exigência do item 11.2.2.
on-1838750427	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Kaos Imaginário	FITA - Festival Internacional de Teatro Alternativo de Londrina (Mostra de Solos)	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O proponente apresentou Portfólio para comprovação de atividades da associação com imagens alteradas que não condiz com a original, e, conforme item 40.3.4 do Edital "A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais".
on-2126082818	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	O CAMINHO DOS RIOS DA MINHA CIDADE	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O projeto apresenta objeto que não se enquadra nas categorias ou objetivos do edital. O objeto do projeto está relacionado ao Patrimônio Natural que não está contemplado neste edital, ensejando a aplicação do item 21.3.11.
on-1850566399	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Médica de Londrina	Memória Viva da Medicina	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado Portfólio da proponente, conforme item 11.2.2 do Edital, apresentando em seu lugar o Histórico. Também, apresenta prazo de execução fora do período previsto no edital (01/02/2026), conforme estabelece o item 7.1 do Edital.
on-1905528587	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Foi indicado como proponente do Projeto a Associação Intercultural de Projetos Culturais, porém restou comprovado no Edital de Resultado Final PNAB 001/2026 que o responsável pelas ações é o Coletivo Alma Londrina Rádio Web.

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0044/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0006/2025

CONTRATADA: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Felipe Lucano Alvares

SÓCIO(S): Felipe Lucano Alvares

CNPJ: 27.428.563/0001-31

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: Pela execução da obra, com fornecimento dos materiais e mão de obra, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 619.089,07 (seiscentos e noventa e nove mil oitenta e nove reais e sete centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 28/08/2026, passando a vencer em 25/11/2026 e a vigência do contrato a vencer em 24/05/2027.

Parágrafo Primeiro. A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo, nem anulando a possibilidade de aplicação da penalidade de multa por atraso na entrega do objeto e demais sanções administrativas cabíveis.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130129/2026-47

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026

O Contrato 0080/2025 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0124/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0155/2024****MODALIDADE Nº PGE/SMGP-0124/2024****CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA****REPRESENTANTE: Tiago José Degani dos Santos****CNPJ: 67.423.152/0001-78**

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal com cessão de cilindros em Regime de Comodato (12342304) para os serviços prestados através da Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde - DUES, Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde - DSCS, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - AMS, com entrega executada pela empresa,"

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais **12 (doze) meses**, a partir de **27/08/2026**, vencendo em **27/08/2027** e a vigência do contrato a vencer em **22/02/2028**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011146/2026-86**DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.**

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.132761/2026-47**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2025 - 15409769****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 19131995)**

Fica a empresa **I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.018.276/0001-00, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.132761/2026-47**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 84.001370/2026-29**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026 - 17465433****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18970757)**

Fica a empresa **ZERO 7 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.238.956/0001-58, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 84.001370/2026-29**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0051/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0663/2022****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0019/2023****CONTRATADA: F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR - CONDICIONADO LTDA****REPRESENTANTE: Paulo Sérgio de Oliveira****SÓCIO(S): Paulo Sérgio de Oliveira****CNPJ: 15.395.945/0001-27**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2026, passando a vencer em 06/10/2027, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036175/2026-51**DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N.º SMGP-0112/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL-541/2023****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CP/SMGP-04/2024****CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA.****REPRESENTANTE: Sra. Roberta da Silva Ramos****CNPJ: 21.613.941/0001-70**

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Ricardo.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir de **11/08/2026**, passando a vencer em **09/09/2026**, e a vigência do contrato a vencer em **07/03/2027**.

PROCESSO SEI N.º: 19.021.129596/2026-56**DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0131/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PA/SMGP-0258/2024****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: IN/SMGP-0039/2024 (13631970)****CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO SA****CNPJ: 04.368.898/0001-06****OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento energia GRUPO B - BAIXA TENSÃO**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento:

a) A retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equipiano:

Prazos lançados:

VIGÊNCIA	EXECUÇÃO
Fim	Fim
11/09/2025	11/09/2025

Prazos atualizados:

VIGÊNCIA	EXECUÇÃO
Fim	Fim
11/09/2026	11/09/2026

b) Manutenção do saldo contratual conforme seguinte descritivo por unidade atendida pela contratação:

- Contrato SMGP- 0131/2024 PML (13861424), valor previsto da contratação: R\$ 7.128.318,87 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos);
- Contrato SMGP- 0131/2024 FEL (13861490) (18973447), valor previsto da contratação: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
- Contrato SMGP- 0131/2024 ACESF (13861501), valor previsto da contratação: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
- Contrato SMGP- 0131/2024 CODEL (13995398), valor previsto da contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- Contrato SMGP- 0131/2024 AMS (13995403), valor previsto da contratação: R\$ 2.391.860,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais);

PROCESSO SEI Nº: 19.008.010184/2026-11

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026

O APOSTILAMENRO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0135/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PA/SMGP-0258/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: IN/SMGP-0039/2024 (13631970)

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO SA

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de energia GRUPO A - ALTA TENSÃO

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento:

a) A retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano:

VIGÊNCIA	EXECUÇÃO
Fim	Fim
11/09/2026	11/09/2026

Prazos atualizados:

VIGÊNCIA	EXECUÇÃO
Fim	Fim
11/09/2027	11/09/2027

b) Manutenção do saldo contratual conforme seguinte descritivo por unidade atendida pela contratação, tal como descrito na Relação DE LOCAIS ATENDIDOS ALTA TENSÃO GRUPO A (16379354).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.010191/2026-13

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026

O APOSTILAMENRO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 418, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Designa os pontos focais setoriais do Londrina ON no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a execução do Contrato Administrativo nº SMGP-0117/2025, firmado com a empresa CTD – Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.,

CONSIDERANDO que a solução tecnológica Londrina ON integra o fluxo operacional dos órgãos da Administração Municipal, envolvendo a recepção e a tramitação de protocolos de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aferição mensal dos quantitativos de protocolos e serviços para o ateste das faturas relativas ao Contrato Administrativo nº SMGP-0117/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pela conferência e ratificação dos registros mensais relacionados aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na plataforma Londrina ON;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pontos focais setoriais do Londrina ON no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – titular:

Nome: Lucas Américo Silva

Matrícula: 13.271-3

Unidade de lotação: AMS-DLMS

II – suplente:

Nome: Patrick Fernando da Silva

Matrícula: 13.429-5

Unidade de lotação: AMS-DLMS

Art. 2º Compete aos pontos focais as atribuições constantes na Portaria Municipal nº 23 (18916970);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de setembro 2026. Vivian Biazon El Reda Feijó, Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022****INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0032/2022****CONTRATADA:** Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)**REPRESENTANTES:** Marta Regina Gimenez Favaro e Iara Aparecida de Oliveira Secco**CNPJ:** 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 12.976.198,16 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos) destinados à execução de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialista (PATE), de janeiro a dezembro de 2026.

§ 1º. O acréscimo tem como base a proposta de ampliação de atendimento pelo hospital, amparada pelos valores do componente cirúrgico do PATE, programa instituído pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 e, posteriormente consolidado pela Lei Federal nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, para ampliação de acesso, redução do tempo de espera e qualificação da atenção especializada, incorporando e desenvolvendo as ações iniciadas por meio do Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, disposto na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

§ 2º. Além dos procedimentos indicados na proposta, fica autorizada a apresentação de outros códigos, respeitando-se o limite financeiro estabelecido.

§ 3º. O financiamento das ações desenvolvidas dentro do PATE vem sendo feito integralmente mediante recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde, com pagamento aos prestadores condicionado à apresentação da produção. E, diante disso, o repasse de recursos se manterá enquanto perdurar a vigência do PATE e a transferência de recursos federais. O pagamento ocorrerá exclusivamente em função da produção efetivamente realizada, apresentada e faturada. Assim, na hipótese de suspensão, encerramento ou interrupção do Programa ou dos respectivos repasses federais, os pagamentos também serão automaticamente interrompidos.

§ 4º. Os recursos foram incluídos em item específico no bloco pós-fixado do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 5º. E, na hipótese de, ao término da vigência estabelecida neste Termo (31 de dezembro de 2026), não ter sido integralmente executado o saldo financeiro acrescido, e desde que o referido Programa permaneça vigente no âmbito do Ministério da Saúde, fica expressamente consignada a possibilidade de continuidade da utilização do saldo remanescente até sua integral execução, observadas as mesmas condições pactuadas, especialmente quanto à comprovação da produção e à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 6º. Tal acréscimo representa aproximadamente 3,931% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.024489/2026-48**DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2026

O 16º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0109/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031/2026-FUL**Processo Administrativo:** 022/2026 - FUL**Pregão Eletrônico:** 019/2026-FUL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tendas infláveis personalizadas e tendas gazebo dobráveis para utilização em eventos externos e atividades educativas promovidas pela Coordenadoria de Educação de Trânsito da CMTU.

Fornecedora: MRS ELETROMÓVEIS LTDA – CNPJ: 59.166.872/0001-77

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
3	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL – 3m x 3m - base: 3m x 3m; - altura mínima: 2,4m; - pés em alumínio; - FPS no mínimo 50; - bolsa para transporte.	2	Unidade	FLEX MOR	R\$ 528,17	R\$ 1.056,34
VALOR TOTAL						R\$ 1.056,34

Prazo de Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata RP no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Data: Londrina, 10 de setembro de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e MRS ELETROMÓVEIS LTDA: Murillo Rocha Scherer – Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2026-FUL**Processo Administrativo:** 021/2026 - FUL**Pregão Eletrônico:** 018/2026-FUL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de brindes personalizados para utilização em eventos externos e ações educativas desenvolvidas pela Coordenadoria de Educação de Trânsito da CMTU-LD.

Fornecedora: IDPROMO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 17.791.755/0001-54

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
4	CHAVEIRO PARA MOTOCICLISTA - Cordão em poliéster 100%, com largura de 2cm e comprimento de 80 cm; - Sistema de engate rápido; - Com argola diâmetro de 5 cm; - Impressão digital ou sublimação em ambos os lados do cordão.	1000	Unidade	Prime	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00

- Com cores vivas policromia e resistente a desbotamento. * A ARTE dos materiais será desenvolvida pela Assessoria de Comunicação da CMTU-LD.					
VALOR TOTAL					R\$ 3.090,00

Prazo de Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata RP no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Data: Londrina, 10 de setembro de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e IDPROMO COMERCIAL LTDA: Regina Zanco Dias da Costa – Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 033/2026-FUL

Processo Administrativo: 021/2026 - FUL

Pregão Eletrônico: 018/2026-FUL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de brindes personalizados para utilização em eventos externos e ações educativas desenvolvidas pela Coordenadoria de Educação de Trânsito da CMTU-LD.

Fornecedora: ALEX POSSAMAI ME – CNPJ: 27.694.614/0001-77

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BOLA DE VINIL PERSONALIZADA - Material vinil; - tamanho 230mm de diâmetro; - em cores variadas a ser definida no pedido; - impressão em 1 cor a ser definida no pedido. * A ARTE dos materiais será desenvolvida pela Assessoria de Comunicação da CMTU-LD.	1000	Unidade	Própria	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.100,00

Prazo de Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata RP no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Data: Londrina, 10 de setembro de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e ALEX POSSAMAI ME: Alex Possamai – Representante Legal.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 78 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar as funcionárias **ILMARA CONDE MARTINS PINHEIRO** e **MARINA AKIKO KOBAYASHI**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2026, firmado com a empresa **BIPEO TERCEIRIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 45/2026 - Dispensa de Licitação nº 21/2026**, tendo por objeto a prestação de serviços de administração, processamento, conferência, assessoramento técnico e operacional das rotinas de folha de pagamento da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

RESULTADO

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ORÇAMENTOS – Parceria 43/2026 Futebol Feminino Bom de Bola - Associação Esportiva Tsuru

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para o serviço aquisição de transporte, publicada no JOM nº **5861**, de **02/09/2026**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

- **JOMAPA TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 03.386.511/0001-81, VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

- **RM TURISMO LTDA**, CNPJ: 63.482.047/0001-59; VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

- **D.P VIAGENS LTDA**, CNPJ: 61.504.203/0001-00 VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço:

- **JOMAPA TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 03.386.511/0001-81, VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacoesportivatsuru@hotmail.com.

Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 21 A 23 DE SETEMBRO DE 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

• **Relator: Bruno Lopes Sebastião**

Processo Administrativo nº 124/2023 (Auto de Infração nº 119/2023)
Fornecedora: BANCO BRADESCO S.A.
Processo Administrativo nº 190/2023 (Auto de Infração nº 185/2023)
Fornecedora: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
Processo Administrativo nº 239/2023 (Auto de Infração nº 234/2023)
Fornecedora: MV SERVICOS DIGITAIS LTDA (GRUPO ALMIRA BARSIL)
Processo Administrativo nº 269/2023 (Auto de Infração nº 264/2023)
Fornecedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Processo Administrativo nº 299/2023 (Auto de Infração nº 294/2023)
Fornecedora: DS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PNEU Z)
Processo Administrativo nº 334/2023 (Auto de Infração nº 329/2023)
Fornecedora: EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
Processo Administrativo nº 340/2023 (Auto de Infração nº 335/2023)
Fornecedora: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Processo Administrativo nº 346/2023 (Auto de Infração nº 341/2023)
Fornecedora: TATIANE MATIAS PALUGAN 06516736901 (WT VIDROS TEMPERADO)
Processo Administrativo nº 352/2023 (Auto de Infração nº 347/2023)
Fornecedora: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Administrativo nº 358/2023 (Auto de Infração nº 353/2023)
Fornecedora: BANCO DAYCOVAL S/A

• **Relator: Flávia Elaine Soares Ferreira**

Processo Administrativo nº 136/2023 (Auto de Infração nº 131/2023)
Fornecedora: CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
Processo Administrativo nº 202/2023 (Auto de Infração nº 197/2023)
Fornecedora: AUTO POSTO INGLATERRA LTDA
Processo Administrativo nº 245/2023 (Auto de Infração nº 240/2023)
Fornecedora: VERSUNI BRASIL LTDA (PHILIPS WALITA)
Processo Administrativo nº 275/2023 (Auto de Infração nº 270/2023)
Fornecedora: ALIANCE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA
Processo Administrativo nº 311/2023 (Auto de Infração nº 306/2023)
Fornecedora: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Processo Administrativo nº 336/2023 (Auto de Infração nº 331/2023)
Fornecedora: CLARO S/A
Processo Administrativo nº 342/2023 (Auto de Infração nº 337/2023)
Fornecedora: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Processo Administrativo nº 348/2023 (Auto de Infração nº 343/2023)
Fornecedora: BANCO PAN S/A
Processo Administrativo nº 354/2023 (Auto de Infração nº 349/2023)
Fornecedora: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Processo Administrativo nº 360/2023 (Auto de Infração nº 355/2023)
Fornecedora: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

• **Relator: João Paulo Sacchetto**

Processo Administrativo nº 142/2023 (Auto de Infração nº 137/2023)
Fornecedora: CLARO S.A.
Processo Administrativo nº 208/2023 (Auto de Infração nº 203/2023)
Fornecedora: BANCO BMG S.A.
Processo Administrativo nº 251/2023 (Auto de Infração nº 246/2023)
Fornecedora: PEFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)
Processo Administrativo nº 281/2023 (Auto de Infração nº 276/2023)
Fornecedora: AUTO POSTO RTC LTDA (AUTO POSTO DOM BOSCO)
Processo Administrativo nº 317/2023 (Auto de Infração nº 312/2023)
Fornecedora: ACO PORTAS PR LTDA
Processo Administrativo nº 337/2023 (Auto de Infração nº 332/2023)
Fornecedora: ITAU UNIBANCO S.A.
Processo Administrativo nº 343/2023 (Auto de Infração nº 338/2023)
Fornecedora: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Processo Administrativo nº 349/2023 (Auto de Infração nº 344/2023)
Fornecedora: CARLOS IVAN DE SOUZA FILHO 04934958940 (WOOD WORK PLANEJADOS)
Processo Administrativo nº 355/2023 (Auto de Infração nº 350/2023)
Fornecedora: BRAVA POINT HOSTEL E POUSADA LTDA
Processo Administrativo nº 361/2023 (Auto de Infração nº 356/2023)
Fornecedora: TATIANE MATIAS PALUGAN 06516736901 (WT VIDROS TEMPERADO)

• **Relator: Deividly André Vieira Leal**

Processo Administrativo nº 148/2023 (Auto de Infração nº 143/2023)
Fornecedora: ODONTOLOGIA PEIXOTO LTDA
Processo Administrativo nº 305/2023 (Auto de Infração nº 300/2023)
Fornecedora: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Processo Administrativo nº 335/2023 (Auto de Infração nº 330/2023)
Fornecedora: IKEG TRADING LTDA
Processo Administrativo nº 341/2023 (Auto de Infração nº 336/2023)
Fornecedora: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 347/2023 (Auto de Infração nº 342/2023)
Fornecedora: GRPQA LTDA (QUINTOANDAR)
Processo Administrativo nº 353/2023 (Auto de Infração nº 348/2023)
Fornecedora: COOPERATIVA MISTA ROMA
Processo Administrativo nº 359/2023 (Auto de Infração nº 354/2023)
Fornecedora: AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Administrativo nº 364/2023 (Auto de Infração nº 359/2023)
Fornecedora: BANCO PAN S.A.
Processo Administrativo nº 365/2023 (Auto de Infração nº 360/2023)
Fornecedora: SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA (CLUBE SEBRASEG)
Processo Administrativo nº 1/2024 (Auto de Infração nº 1/2024)
Fornecedora: BANCO BMG S.A
Processo Administrativo nº 2/2024 (Auto de Infração nº 2/2024)
Fornecedora: SUDACRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

• **Relator: Larissa Costa Dantas da Silva**

Processo Administrativo nº 154/2023 (Auto de Infração nº 149/2023)
Fornecedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Processo Administrativo nº 214/2023 (Auto de Infração nº 209/2023)
Fornecedora: CLARO S.A.
Processo Administrativo nº 257/2023 (Auto de Infração nº 252/2023)
Fornecedora: EFFE RODRIGUES E SILVA LTDA (STUDIO EFFE - LONDRINA)
Processo Administrativo nº 287/2023 (Auto de Infração nº 282/2023)
Fornecedora: CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇA S/A.
Processo Administrativo nº 323/2023 (Auto de Infração nº 318/2023)
Fornecedora: BRITANIA ELETRÔNICOS S.A.
Processo Administrativo nº 338/2023 (Auto de Infração nº 333/2023)
Fornecedora: SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA (CLUBE SEBRASEG)
Processo Administrativo nº 344/2023 (Auto de Infração nº 339/2023)
Fornecedora: CASA DA DANÇA - ESCOLA DE DANÇA LTDA
Processo Administrativo nº 350/2023 (Auto de Infração nº 345/2023)
Fornecedora: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PORTO SEGURO)
Processo Administrativo nº 356/2023 (Auto de Infração nº 351/2023)
Fornecedora: TRANSPORTES AERÉOS PORTUGUESES S.A. (TAP AIR PORTUGAL)
Processo Administrativo nº 362/2023 (Auto de Infração nº 357/2023)
Fornecedora: PRISCILA RIBEIRO DA SILVA 05155326907 (P&R MÓVEIS PLANEJADOS)

• **Relator: Thiago Ricardo Elias**

Processo Administrativo nº 166/2023 (Auto de Infração nº 161/2023)
Fornecedora: GLOBAL CONSULTORIA ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
Processo Administrativo nº 232/2023 (Auto de Infração nº 227/2023)
Fornecedora: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.
Processo Administrativo nº 263/2023 (Auto de Infração nº 258/2023)
Fornecedora: V. M. COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (MUNIZ AUTO CENTER)
Processo Administrativo nº 293/2023 (Auto de Infração nº 288/2023)
Fornecedora: 29.437.660 ANGELICA FERREIRA DA SILVA (SC VIDRACARIA VIDROS E ESPELHOS)
Processo Administrativo nº 329/2023 (Auto de Infração nº 324/2023)
Fornecedora: BANCO SAFRA S/A
Processo Administrativo nº 339/2023 (Auto de Infração nº 334/2023)
Fornecedora: NORPAVE VEÍCULOS S.A.
Processo Administrativo nº 345/2023 (Auto de Infração nº 340/2023)
Fornecedora: SUDACRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA
Processo Administrativo nº 351/2023 (Auto de Infração nº 346/2023)
Fornecedora: HURB TECHNOLOGIES S.A. (HOTEL URBANO)
Processo Administrativo nº 357/2023 (Auto de Infração nº 352/2023)
Fornecedora: BANCO DO BRASIL S.A.
Processo Administrativo nº 363/2023 (Auto de Infração nº 358/2023)
Fornecedora: BANCO BMG S.A

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 065/2026 – CMAS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de Conselheiros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Decreto Municipal nº 966/2026 que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa;
- A adesão do Município de Londrina ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
- O Despacho Administrativo 124573, expedido pela Secretaria Municipal do Idoso, que solicita a indicação de 01 titular e 01 suplente para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa;
- A deliberação na reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das seguintes Conselheiras para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa:

Titular	Gleycielle Tamires Kawana dos Santos
Suplente	Lygia Mariane Bordonal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de setembro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAIS

EDITAL Nº 010/2026 – CMDCA

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE EX-CONSELHEIROS TUTELARES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LONDRINA, por meio da Comissão Especial constituída para condução do Processo Simplificado destinado à seleção de ex-Conselheiros Tutelares indicados pelos Colegiados Regionais, visando à convocação de suplente para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de Londrina, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO:**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Fica publicado o Resultado Preliminar da Análise Documental do Processo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados e não habilitados, conforme estabelecidos nos Editais nº 007/2026 e nº 009/2026 – CMDCA.

2. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

2.1. Foram considerados habilitados, nesta etapa preliminar, os seguintes candidatos:

Nº do Protocolo	Nome do Candidato	Situação
02/2026	Ana Lucia dos Santos Walichek	Habilitado
03/2026	Sueli Aparecida Lopes	Habilitado
05/2026	Regina Maria Fonseca	Habilitado
06/2026	Verônica Sabino dos Santos	Habilitado
08/2026	Karen Kauana Silva Ribeiro	Habilitado

3. DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

3.1. Foram considerados não habilitados, nesta etapa preliminar, os seguintes candidatos:

Nº do Protocolo	Nome do Candidato	Situação	Motivo da Não Habilitação
01/2026	Sérgio Augusto Valentim	Não Habilitado	Não apresentou a Certidão Cível e Criminal Estadual e a Certidão Criminal Federal, documentos exigidos para a habilitação, nos termos do Edital nº 007/2026 – CMDCA e da Resolução CMDCA nº 039/2026.
04/2026	Mariclei Ferro Belchior	Não Habilitado	Apresentou Certidão Cível Estadual em desconformidade com a exigência de apresentação de certidão negativa prevista no Edital nº 007/2026 – CMDCA e na documentação exigida para a habilitação.
07/2026	Odete Aparecida de Almeida	Não Habilitado	Não apresentou a Certidão Criminal Federal, documento exigido para a habilitação, nos termos do Edital nº 007/2026 – CMDCA e da Resolução CMDCA nº 039/2026.
—	Gercilene Adilino de Souza Silva	Não Habilitado	Não apresentou requerimento de inscrição nem qualquer documentação para participação no Processo Simplificado, em desacordo com as exigências estabelecidas nos Editais nº 007/2026 e nº 009/2026 – CMDCA.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos considerados não habilitados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, no período de 11 a 14 de setembro de 2026, observadas as disposições dos arts. 18 a 22 do Edital nº 007/2026 – CMDCA.

4.2. O recurso poderá ser protocolado por uma das seguintes formas:

- I – Presencialmente, junto à Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.896, Londrina – PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 14h; ou
- II – Por meio eletrônico, mediante envio para o endereço de e-mail institucional: londrinacmdca@gmail.com.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CMDCA ficará restrita ao recebimento e protocolo dos recursos, não lhe competindo prestar orientação quanto ao conteúdo, à fundamentação ou à admissibilidade dos recursos, realizar análise, conferência ou avaliação da documentação apresentada, tampouco antecipar juízo quanto ao resultado do recurso, cabendo exclusivamente à Comissão Especial a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

4.3. O recurso deverá:

- I – Ser protocolado dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital;
- II – Conter fundamentação objetiva;
- III – Identificar expressamente os pontos questionados; e
- IV – Ser assinado pelo candidato.

4.4. O candidato poderá utilizar o modelo de Requerimento de Recurso constante do Anexo I deste Edital, sendo facultada a apresentação do recurso em formato próprio, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.3 e o disposto no Edital nº 007/2026 – CMDCA.

4.5. Para os recursos encaminhados por meio eletrônico, o candidato deverá encaminhar o recurso devidamente assinado, em formato PDF, acompanhado, quando houver, dos documentos que entender pertinentes à fundamentação do recurso.

4.6. Para os recursos protocolados presencialmente, o candidato poderá apresentar o Requerimento de Recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, ou recurso elaborado em formato próprio, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.7. Não será admitida, em sede de recurso, a apresentação de documento obrigatório que não tenha sido apresentado pelo candidato no período destinado à inscrição e entrega da documentação, quando sua juntada tiver por finalidade suprir a ausência documental que fundamentou o indeferimento da inscrição.

4.8. Para os recursos encaminhados por meio eletrônico, será considerada como data e horário do protocolo a data e o horário do recebimento da mensagem na caixa de e-mail institucional indicada no inciso II do item 4.2, sendo permitido o encaminhamento dos recursos a qualquer hora, durante todo o período estabelecido no item 4.1, inclusive aos sábados e domingos, observado o prazo final até as 23h59min do dia 14 de setembro de 2026.

4.9. Os recursos protocolados presencialmente deverão ser apresentados durante o horário de atendimento da Secretaria Executiva do CMDCA, conforme estabelecido no inciso I do item 4.2.

4.10. Não serão conhecidos os recursos:

- I – Apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1;
- II – Que não contenham fundamentação objetiva;
- III – Que não identifiquem expressamente os pontos questionados;
- IV – Apresentados por terceiros; ou
- V – Protocolados por meio diverso daqueles previstos neste Edital.

4.11. A Comissão Especial apreciará os recursos apresentados, podendo manter ou reformar a decisão recorrida, observado o disposto no Edital nº 007/2026 – CMDCA.

4.12. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município e do CMDCA, conforme previsto no Edital nº 007/2026 – CMDCA.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Simplificado, contendo a classificação dos candidatos habilitados, conforme disposto no art. 23 do Edital nº 007/2026 – CMDCA.

5.2. A classificação será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no art. 13 do Edital nº 007/2026 – CMDCA.

5.3. O resultado final será homologado pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do art. 24 do Edital nº 007/2026 – CMDCA.

Londrina, 10 de setembro de 2026. José Wilson de Souza, Presidente do CMDCA – Londrina

ANEXO I**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº 010/2026 – CMDCA

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE EX-CONSELHEIROS TUTELARES

À

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LONDRINA – PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

Nº do Protocolo: _____/2026

Telefone: _____

E-mail: _____

2. OBJETO DO RECURSO

Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Resultado Preliminar da Análise Documental, divulgado por meio do Edital nº 010/2026 – CMDCA, especificamente quanto à seguinte decisão:

() Não Habilitação

Especificar o motivo da não habilitação indicado no Resultado Preliminar:

3. DOS PONTOS QUESTIONADOS

Indicar, de forma objetiva, os pontos da decisão que estão sendo questionados:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Apresentar, de forma objetiva, as razões pelas quais a decisão deve ser revista:

5. DO PEDIDO

Diante dos fundamentos apresentados, requer:

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar, se houver, os documentos apresentados juntamente com o recurso:

1. _____
2. _____
3. _____

***USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA
EXECUTIVA**

Data do Protocolo: ____/____/2026

Horário: _____

Número da Inscrição: _____

Servidor(a) Responsável: _____

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras.

Londrina, ____ de setembro de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 – CMDCA/FMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**

Dispõe sobre o procedimento de seleção, análise, aprovação, habilitação e inclusão de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – FMDCA, para fins de captação de recursos provenientes da destinação de parcela do Imposto sobre a Renda devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas, na forma da legislação vigente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Lei Municipal nº 14.058/2025, pelo Decreto Municipal nº 1.210/2017, pela Resolução CMDCA nº 38/2026 e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 – CMDCA-FMDCA**, que se regerá pelas disposições deste instrumento.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DO OBJETO**

Art. 1 - O presente Edital tem por objeto disciplinar o procedimento administrativo destinado à seleção, análise, aprovação, habilitação e inclusão de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – FMDCA, em regime de fluxo contínuo, visando à captação de recursos provenientes das destinações incentivadas do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

§1º O procedimento disciplinado neste Edital será executado em conformidade com a Resolução CMDCA nº 38/2026 e com as demais normas aplicáveis.

§2º A aprovação e habilitação do projeto no Banco de Projetos constituem condição necessária para sua autorização à captação de recursos, não gerando, por si só, direito ao recebimento de recursos financeiros nem à celebração de parceria com a Administração Pública.

§3º A celebração de eventual instrumento de parceria para execução do projeto observará o procedimento administrativo próprio previsto na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 1.210/2017 e demais normas pertinentes.

DOS OBJETIVOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 2 - Constituem objetivos deste Chamamento Público:

I – Selecionar, analisar, aprovar e habilitar projetos para composição do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – FMDCA;

II – Fomentar a captação de recursos provenientes das destinações incentivadas do Imposto sobre a Renda, destinados ao financiamento de ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

III – Contribuir para o atendimento das demandas e necessidades das crianças e dos adolescentes do Município de Londrina, por meio do fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa de direitos e do desenvolvimento de ações de prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade, risco e violência;

IV – Assegurar procedimento público, transparente, objetivo, isonômico e em conformidade com a legislação vigente para a seleção e habilitação dos projetos.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3 - A interpretação e aplicação deste Edital observarão, além dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da criança e do adolescente, da participação social, da transparência, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da segurança jurídica, da cooperação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e da prevalência do interesse público.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do presente Chamamento Público:

- I. as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos neste Edital; e
- II. os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Londrina, no âmbito de suas competências legais.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. estejam regularmente constituídas na forma da legislação civil;
- II. enquadrem-se no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;

- III. possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. possuam registro vigente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina (CMDCA);
- V. tenham finalidade estatutária compatível com a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- VI. apresentem projeto compatível com a Resolução CMDCA nº 038/2026 e com as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII. atendam às demais exigências previstas neste Edital.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão:

- I. comprovar a competência legal para a execução do objeto proposto;
- II. apresentar projeto compatível com a Resolução CMDCA nº 038/2026 e com as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. apresentar os documentos exigidos neste Edital, no que forem aplicáveis;
- IV. observar as normas de direito financeiro, orçamentário e administrativo pertinentes à execução do projeto.

§ 3º Os requisitos previstos neste artigo deverão ser mantidos durante todo o período de permanência do projeto no Banco de Projetos e, caso haja destinação ou captação de recursos, até a formalização do instrumento jurídico cabível.

§ 4º A participação neste Chamamento Público implica:

- I. a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, na Resolução CMDCA nº 038/2026 e na legislação aplicável;
- II. a responsabilidade do proponente pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados;
- III. o compromisso de comunicar ao CMDCA qualquer alteração superveniente que possa comprometer o atendimento aos requisitos de participação, a execução do projeto ou a formalização do instrumento jurídico pertinente;
- IV – A ciência de que a inscrição do projeto não garante sua inclusão direta no Banco de Projetos, a emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, a captação de recursos ou a celebração de parceria, observadas as disposições deste Edital e da Resolução CMDCA nº 038/2026.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições permanecerão abertas em fluxo contínuo durante a vigência deste Edital.

§ 1º Os projetos protocolados até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão encaminhados para análise pela Comissão de Avaliação de Projetos no respectivo ciclo de avaliação.

§ 2º Os projetos protocolados após a data prevista no § 1º, serão automaticamente incluídos no ciclo de análise do mês subsequente.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura do Município de Londrina, em processo específico denominado “SMAS: CMDCA - Inserção de Propostas em Banco de Projetos”, instruído com o projeto e a documentação prevista neste Edital.

§1º Considera-se realizada a inscrição na data do protocolo eletrônico do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, vedada a apresentação de mais de 01 (um) projeto no mesmo processo SEI.

§2º A inscrição implica a aceitação integral das disposições deste Edital, da Resolução nº038/2026- CMDCA e da legislação aplicável.

§3º O processo SEI deverá ser instruído com o projeto e os documentos previstos no Anexo I deste Edital, sendo o proponente responsável pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas.

§4º O protocolo da inscrição não gera direito à aprovação do projeto, à inclusão no Banco de Projetos, à emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos ou à celebração de parceria.

§ 5º A inscrição do projeto ficará condicionada à apresentação, pelo proponente, no ato da inscrição, de declaração de vinculação emitida pelo órgão municipal competente pela política pública correspondente ao objeto do projeto, como requisito de admissibilidade da proposta, nos termos do Decreto Municipal 534/2026.

§ 6º A declaração de vinculação constitui manifestação do Órgão de Execução Setorial quanto ao enquadramento do objeto do projeto na respectiva política pública setorial, não substituindo a competência deliberativa do CMDCA quanto à análise, aprovação, habilitação e inclusão do projeto no Banco de Projetos do FMDCA.

§ 7º A manifestação do Órgão de Execução Setorial deverá ser emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da solicitação, devidamente protocolada, conforme previsão expressa no Decreto Municipal 534/2026.

Art. 7º A Comissão de Avaliação de Projetos poderá realizar diligências para complementação de informações ou documentos indispensáveis à análise do projeto, fixando prazo para atendimento da diligência.

Parágrafo único: O não atendimento da diligência no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento da inscrição ou o arquivamento do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O processo de análise e deliberação dos projetos observará o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado da data do protocolo da inscrição, ressalvadas as hipóteses de diligência ou outras situações devidamente justificadas.

Parágrafo único: O prazo ficará suspenso durante o período concedido para atendimento de diligências pelo proponente, retomando-se sua contagem após o respectivo atendimento.

DOS REQUISITOS DO PROJETO

Art. 9º Os projetos apresentados para inscrição no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA deverão:

- I – Possuir objeto voltado à garantia, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- II – Estar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução CMDCA nº 038/2026;
- III – Contemplar, no mínimo, um dos eixos previstos no art. 4º, parágrafo único, da Resolução CMDCA nº 038/2026;
- IV – Apresentar objetivos, metas, metodologia, cronograma de execução, indicadores de resultados e plano de aplicação dos recursos compatíveis com o objeto proposto;

- V – Demonstrar a viabilidade técnica, operacional e financeira para sua execução;
- VI – Conter orçamento compatível com os valores praticados no mercado, observado o disposto neste Edital;
- VII – Identificar de forma clara o público-alvo, a área de abrangência e os resultados esperados.

§ 1º O projeto deverá ser elaborado de acordo com os modelos constantes dos anexos deste Edital.

§ 2º O proponente será responsável pela veracidade das informações técnicas, financeiras e operacionais constantes do projeto.

§ 3º O objeto do projeto aprovado não poderá ser alterado durante o período de vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos.

§ 4º Quando o projeto possuir objeto idêntico a projeto anteriormente executado pelo proponente, deverá ser apresentada justificativa quanto à necessidade de continuidade do objeto, para subsidiar a análise pela Comissão de Análise de Projetos, nos termos do art. 12 da Resolução CMDCA nº 038/2026.

DAS VEDAÇÕES

Art. 10 Não serão admitidos projetos que:

- I – Contrariem a legislação aplicável;
- II – Tenham finalidade diversa da promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- III – Sejam incompatíveis com a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Conttenham objeto manifestamente inexecutável;
- V – Não observem os requisitos estabelecidos na Resolução CMDCA nº 038/2026 e neste Edital;

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Art. 11. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos, observados os requisitos estabelecidos na Resolução CMDCA nº 038/2026 e neste Edital.

Art. 12. A análise dos projetos considerará, no mínimo:

- I – A conformidade do objeto com a finalidade do Banco de Projetos do FMDCA;
- II – A compatibilidade do projeto com os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e com os eixos estabelecidos na Resolução CMDCA nº 038/2026;
- III – A consistência da justificativa, dos objetivos, das metas, da metodologia e dos resultados esperados;
- IV – A compatibilidade entre o objeto, o plano de trabalho, o cronograma de execução e o plano de aplicação dos recursos;
- V – A viabilidade técnica, operacional e financeira da proposta;
- VI – A adequação dos custos apresentados aos valores praticados no mercado;
- VII – a capacidade do proponente para execução do projeto, demonstrada por meio da documentação apresentada.

Parágrafo único. A análise dos projetos terá caráter técnico e de conformidade, não constituindo procedimento classificatório entre os projetos habilitados.

DAS DILIGÊNCIAS

Art. 13. Durante a análise do projeto, a Comissão de Análise de Projetos poderá expedir Notificação Administrativa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para solicitar esclarecimentos, complementação de informações, apresentação de documentos ou adequações necessárias ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e na Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 1º O proponente poderá ser notificado para promover adequações ao projeto por até 2 (duas) oportunidades, observado o prazo fixado na respectiva Notificação Administrativa.

§ 2º As diligências destinam-se exclusivamente ao saneamento de pendências, à complementação de documentos ou ao esclarecimento de informações, sendo vedada a alteração do objeto do projeto ou de suas características essenciais.

§ 3º O não atendimento da Notificação Administrativa no prazo estabelecido, ou a permanência das pendências após a segunda oportunidade de adequação, acarretará a emissão de parecer pela reprovação do projeto e o consequente arquivamento do processo administrativo, observado o direito ao pedido de reconsideração, na forma deste Edital.

DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E INCLUSÃO NO BANCO DE PROJETOS

Art. 14. Concluída a análise técnica e observado o disposto neste Edital e na Resolução CMDCA nº 038/2026, a Comissão de Análise de Projetos emitirá parecer conclusivo e o encaminhará à Plenária do CMDCA para deliberação.

Art. 15. A Plenária do CMDCA deliberará sobre a aprovação ou reprovação do projeto.

§ 1º Os projetos aprovados serão habilitados e incluídos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 2º A decisão da Plenária será publicada no Jornal Oficial do Município e comunicada ao proponente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 3º A habilitação e a inclusão do projeto no Banco de Projetos não asseguram o recebimento de recursos financeiros, ficando sua execução condicionada à captação de recursos e à celebração do instrumento jurídico cabível, na forma da legislação vigente.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16. Da decisão da Comissão de Análise de Projetos e deliberação da Plenária que concluir pela reprovação da proposta caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência do proponente, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O pedido de reconsideração será analisado por Comissão Recursal, composta na forma da Resolução CMDCA nº 038/2026, a qual emitirá parecer fundamentado a ser submetido à deliberação da Plenária do CMDCA para decisão final.

§ 2º Mantida a decisão pela reprovação do projeto pela Plenária do CMDCA, ou decorrido o prazo previsto no caput sem a apresentação de pedido de reconsideração, a Comissão de Análise de Projetos emitirá Parecer Final com Termo de Arquivamento, encerrando-se o procedimento administrativo, sem cabimento de novo recurso administrativo.

DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 17. Aprovado o projeto pela Plenária do CMDCA e deliberada sua inclusão no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será expedida Resolução do CMDCA contendo o Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC, nos termos da Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 1º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos constitui o documento oficial que comprova a aprovação do projeto pelo CMDCA, sua inclusão no Banco de Projetos e autoriza a Organização da Sociedade Civil ou o órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município a promover a captação de recursos destinados à execução do projeto.

§ 2º O Certificado poderá ser apresentado pelo proponente a pessoas físicas, pessoas jurídicas e demais potenciais doadores como comprovação de que o projeto foi aprovado pelo CMDCA e está autorizado à captação de recursos.

§ 3º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua emissão, podendo ser prorrogado, mediante requerimento do proponente e aprovação do CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 4º A emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos não gera direito ao recebimento de recursos públicos, ficando a execução do projeto condicionada à efetiva captação dos recursos e à celebração do instrumento jurídico cabível, observado o disposto na legislação aplicável e na Resolução CMDCA nº 038/2026.

DA VIGÊNCIA

Art. 18. O presente Edital de Chamamento Público terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo aberto em fluxo contínuo, até que seja revogado, alterado ou substituído por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A revogação ou alteração deste Edital não prejudicará a análise dos projetos regularmente protocolados antes da publicação do respectivo ato, observadas as disposições da Resolução CMDCA nº 038/2026 e da legislação aplicável.

DA DESTINAÇÃO E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 19. Os projetos habilitados no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA poderão receber destinações de recursos realizadas por pessoas físicas e jurídicas, observado o disposto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023, na Resolução CMDCA nº 038/2026 e neste Edital.

§ 1º As destinações aos projetos do Banco de Projetos do CMDCA serão realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no site do Município de Londrina, na página oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA destinada ao Banco de Projetos do FMDCA.

§ 2º O sistema eletrônico vinculará automaticamente a destinação ao projeto selecionado pelo destinador, assegurando sua identificação e rastreabilidade.

§ 3º As pessoas físicas e jurídicas poderão efetuar destinações ao FMDCA com dedução do Imposto sobre a Renda, observados os limites e condições previstos no art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 e na legislação tributária federal vigente.

§ 4º Compete ao órgão responsável pela gestão administrativa e financeira do FMDCA, bem como, às comissões do CMDCA, acompanhar a efetiva arrecadação das destinações, conferir a compensação dos pagamentos, manter atualizados os saldos financeiros de cada projeto.

Art. 20. A captação de recursos somente poderá ser iniciada após a emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC, durante o período de sua vigência, observado o disposto na Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 1º Do montante dos recursos captados diretamente para os projetos integrantes do Banco de Projetos, 15% (quinze por cento) permanecerão retidos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, bem como os rendimentos decorrentes de sua aplicação financeira até o respectivo resgate, sendo esses recursos inteiramente aplicados no financiamento de programas, projetos, atividades e serviços voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 2º O saldo financeiro disponível para cada projeto, correspondente ao montante líquido dos recursos captados após a retenção prevista no § 1º deste artigo, será atualizado no sistema eletrônico do Banco de Projetos do FMDCA e permanecerá vinculado ao projeto indicado pelo destinador, observado o disposto na Resolução CMDCA nº 038/2026 quanto ao resgate, remanejamento, redirecionamento e demais hipóteses de movimentação dos recursos.

DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 21. A execução dos projetos habilitados no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA dependerá da efetiva captação dos recursos, do respectivo resgate, quando cabível, e da formalização do instrumento jurídico aplicável, observadas a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Resolução CMDCA nº 038/2026, o Decreto Municipal nº 534, de 19 de maio de 2026, e as demais normas pertinentes.

§ 1º As parcerias decorrentes dos projetos habilitados no Banco de Projetos do FMDCA poderão ser formalizadas mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando a prévia habilitação e aprovação do projeto pelo CMDCA, observadas a Resolução CMDCA nº 038/2026, a legislação aplicável, e as orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Quando o proponente for Organização da Sociedade Civil, a parceria será formalizada mediante Termo de Fomento ou outro instrumento jurídico cabível, observada a legislação aplicável.

§ 3º Quando o projeto for de iniciativa de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, sua execução observará a forma de execução cabível, inclusive a execução direta, quando aplicável, bem como o regime de Gestão Compartilhada estabelecido pelo Decreto Municipal nº 534/2026.

§ 4º A aprovação de projeto de iniciativa da Administração Pública local pelo CMDCA, não constitui autorização genérica para execução orçamentária e tampouco afasta o empenho; previsão orçamentária, quando necessária; procedimentos de contratação; observância da Lei nº 14.133/2021; regras de execução financeira; controle interno e prestação de contas.

§ 5º A celebração e a execução da parceria ficarão condicionadas à definição prévia e expressa do órgão municipal responsável pela política pública correlata ao objeto do projeto, competindo ao respectivo Órgão de Execução Setorial a gestão da execução técnica e administrativa dos recursos, na forma do Decreto Municipal nº 534/2026.

§ 6º Compete ao Órgão de Execução Setorial designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão da execução, gestão técnica e gestão administrativa e financeira do projeto, bem como os responsáveis pela fiscalização e gestão da parceria, quando cabível, comunicando as designações à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 7º A celebração da parceria ou a execução direta dos recursos ficará condicionada à definição prévia e expressa do órgão municipal responsável pela execução do projeto, sendo vedada a tramitação de propostas desacompanhadas dessa indicação, na forma do Decreto Municipal nº 534/2026.

§ 8º Antes da formalização da parceria, o proponente deverá manter atendidos os requisitos previstos neste Edital, na Resolução CMDCA nº 038/2026 e na legislação aplicável, bem como apresentar a documentação exigida para a celebração do instrumento jurídico cabível.

§ 9º Na hipótese de os recursos efetivamente captados serem inferiores ou superiores ao valor previsto no Plano de Aplicação aprovado, a execução do projeto observará as providências e adequações previstas na Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 10º A execução do projeto somente poderá ser iniciada após a formalização do instrumento jurídico cabível e o cumprimento das condições necessárias à disponibilização dos recursos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

DAS HIPÓTESES DE RESGATE DE RECURSOS

Art. 22. O resgate dos recursos captados para os projetos integrantes do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA poderá ser total ou parcial, observado o disposto na Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 1º O resgate será total quando o proponente tiver captado integralmente os recursos previstos no Plano de Aplicação aprovado e dependerá de:

- I – solicitação formal do proponente ao CMDCA, mediante peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, requerendo o resgate dos recursos captados; e
- II – deliberação da Plenária do CMDCA aprovando o resgate dos recursos.

§ 2º O resgate será parcial quando o proponente tiver captado recursos em valor inferior ao previsto no Plano de Aplicação aprovado e dependerá de:

- I – solicitação formal do proponente ao CMDCA, mediante peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- II – apresentação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação devidamente redimensionados ao valor a ser resgatado, contendo as adequações necessárias ao cronograma de execução e à identificação do responsável legal, vedada a alteração do objeto da proposta;
- III – parecer favorável da Comissão de Fundo do CMDCA; e
- IV – deliberação da Plenária do CMDCA aprovando o resgate dos recursos.

§ 3º Caso o proponente tenha captado, no mínimo, 90% (noventa por cento) do valor total previsto para o projeto, poderá solicitar ao CMDCA suplementação de até 10% (dez por cento) do respectivo valor, cuja concessão não constitui direito subjetivo do proponente e dependerá, cumulativamente, de:

- I – solicitação formal do proponente ao CMDCA, mediante peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- II – existência de disponibilidade financeira no FMDCA;
- III – inexistência de destinação previamente vinculada, por deliberação do CMDCA ou por disposição legal, dos recursos porventura disponíveis;
- IV – parecer favorável da Comissão de Fundo do CMDCA;
- V – deliberação da Plenária do CMDCA aprovando a suplementação; e
- VI – observância da ordem cronológica dos requerimentos de suplementação regularmente protocolados, em caso de insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos.

§ 4º A decisão da Plenária do CMDCA que deferir ou indeferir o pedido de suplementação previsto no § 3º possui caráter discricionário, considerando a disponibilidade financeira do FMDCA e o interesse público, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso administrativo. A discricionariedade prevista neste parágrafo será exercida mediante decisão motivada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, interesse público, disponibilidade financeira e ordem cronológica estabelecida no §3º.

Art. 23. Arrecadado o valor total previsto para o projeto ou efetivado o resgate parcial dos recursos captados, o projeto será retirado do Banco de Projetos do FMDCA e, consequentemente, da relação de projetos disponível no sítio eletrônico do CMDCA.

DA RETIRADA DO PROJETO DO BANCO DE PROJETOS E DO ENCERRAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 24. O projeto será retirado do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e, consequentemente, da relação de projetos disponíveis para captação no sítio eletrônico do CMDCA, nas hipóteses previstas na Resolução CMDCA nº 038/2026 e neste Edital.

§ 1º A retirada do projeto do Banco de Projetos ocorrerá:

- I – mediante desistência expressa do proponente, formalizada por meio de ofício encaminhado ao CMDCA via Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- II – quando arrecadado o valor total previsto para o projeto;
- III – quando efetivado o resgate parcial dos recursos captados;
- IV – pelo encerramento do prazo de permanência do projeto no Banco de Projetos, quando não houver prorrogação ou outra providência regularmente deferida pelo CMDCA;
- V – nas demais hipóteses previstas na Resolução CMDCA nº 038/2026 que impliquem a retirada ou o encerramento do projeto no Banco de Projetos.

§ 2º Na hipótese de desistência do projeto pelo proponente, havendo recursos captados, os valores arrecadados serão desvinculados do respectivo projeto e incorporados ao Fundo Geral do FMDCA, para gestão e destinação pelo CMDCA, observado o disposto na Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 3º A arrecadação do valor total previsto para o projeto ou a efetivação do resgate parcial implicará a retirada automática do projeto do Banco de Projetos do FMDCA e do sítio eletrônico do CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 038/2026.

§ 4º A retirada do projeto do Banco de Projetos implicará o encerramento da autorização para captação de recursos, não sendo permitida a realização de novas destinações ao projeto após a retirada.

§ 5º A retirada do projeto do Banco de Projetos não prejudicará a adoção das providências necessárias à execução dos recursos regularmente captados e resgatados, quando cabível, nem afastará as obrigações decorrentes de eventual instrumento jurídico já formalizado.

§ 6º Nas hipóteses em que a Resolução CMDCA nº 038/2026 determinar o redirecionamento de recursos ao Fundo Geral do FMDCA, os valores serão desvinculados do projeto e destinados na forma estabelecida pelo CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas a Resolução CMDCA nº 038/2026 e a legislação aplicável.

Art. 26. O CMDCA acompanhará o cumprimento dos procedimentos previstos neste Edital, especialmente quanto à emissão de declarações, à análise dos projetos e à prática dos demais atos necessários ao regular andamento dos processos.

Parágrafo único. A omissão deliberada ou injustificada na realização de qualquer ato ou providência prevista neste Edital deverá ser comunicada e notificada ao CMDCA, para fins de acompanhamento, apuração e adoção das medidas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Art. 27. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos nele relacionados.

Art. 28. A participação neste Chamamento Público implica a ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

Art. 29. O presente Edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico do CMDCA.

Londrina, 10 de setembro de 2026. José Wilson de Souza, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1. Declaração de Vinculação do Órgão de Execução Setorial responsável pela política pública correspondente ao objeto do projeto, atestando o enquadramento do objeto na respectiva política pública setorial;
2. Requerimento SEI de habilitação do Projeto no “Banco de Projetos FMDCA”, dirigido ao(à) Presidente do CMDCA Londrina;
3. Plano de Trabalho (Modelo do Anexo III), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal;
4. Plano de Aplicação e Planilha Detalhada (Modelo do Anexo III), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal. Na Planilha Detalhada deverá constar a descrição dos itens a serem adquiridos e/ou contratados observando-se a separação por itens de despesa (custeio, investimento, imobilizado, equipamentos e prestação de serviços de terceiros, conforme o caso) e ainda, constar o valor unitário e valor total;

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ com previsão de cadastro ativo há, pelo menos, 02 (dois) anos – Acesso disponível em site www.receita.fazenda.gov.br.

- Comprovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Londrina.

ANEXO II

PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO

Nome da Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	E-mail Institucional:	
*Nome do Banco	*Nº Agência	*Nº Conta Corrente (e operação, se houver)
Nome do Responsável Legal		
Função	Documento de Identidade	CPF
Telefone ()	Celular do Responsável ()	E-mail
Nome do Coordenador do Projeto		
Função	Documento de Identidade	CPF
Telefone ()	Celular do Responsável ()	E-mail
Formação	Nº Registro Conselho Profissional (se houver)	

Nome do Projeto:	
Abrangência do Projeto:	
Valor Total do Projeto:	Valor solicitado do FMDCA

* Os dados da Conta Corrente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, deverão ser apresentados quando da formalização da parceria, não sendo obrigatório nesta etapa.

Área de Atuação do Projeto:

- () Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
 () Atendimento à crianças e ao adolescente em situação de risco;
 () Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
 () Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
 () Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
 () Erradicação do trabalho infantil;
 () Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, à educação e à assistência social;
 () Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
 () Atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde; () Aprendizagem e qualificação profissional.

PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Nome fantasia que se dará ao projeto – nome pelo qual a ação ficará conhecida
Abrangência do Projeto: Local onde serão executadas as ações do projeto

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade local na qual o projeto será inserido: problemas sociais identificados, demandas comunitárias, situações que se pretendem resolver com as ações do projeto. Justificar a proposta com dados quantitativos e qualitativos com indicativo das respectivas fontes.

3. PÚBLICO-ALVO

Detalhar as características do público que será atendido no projeto: sexo, faixa etária, situação social, etc. Importante informar se o público-alvo já é atendido pelo proponente ou se ainda será captado.

4. OBJETIVOS

Deverá ser apontado um objetivo geral para o projeto, que precisa trazer a ideia central do que se pretende executar, assim como prever objetivos específicos que contribuirão com o alcance das metas e possibilitarão um entendimento detalhado do projeto.

5. METAS**6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES****7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO****8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

Para cada objetivo específico previsto no item 4, deverão ser inseridas as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se a proposta for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

Ação	Período											
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

Sendo verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO III
PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	DE	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
	Recursos Humanos			
	Encargos Trabalhistas			
Investimento	Equipamentos / Material Permanente			
TOTAL DE RECURSOS DO FMDCA				

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal

CPF:

PLANILHA DETALHADA

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P.F.)			
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
Investimento	Pagamento de Pessoal (com encargos)			
Equipamentos/Material Permanente				
TOTAL DE RECURSOS DO FMDCA:				

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal

CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E DOS ARTIGOS 37 E 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.210/2017

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - Banco de Projetos FMDCA, regulamentado pela Resolução nº 038/2026 - CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – Paraná, que a OSC _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, não se enquadra nas hipóteses de vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.210, de 11 de Outubro de 2017.

Sendo verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal Nome:

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - Banco de Projetos FMDCA, regulamentado pela Resolução nº 038/2026 - CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – Paraná, que a OSC _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Sendo verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal Nome:

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - Banco de Projetos FMDCA, regulamentado pela Resolução nº 038/2026 - CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – Paraná, que a OSC _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, mantém escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme determina o art. 33, IV da Lei Federal 13.019/2014.

Sendo verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal

CPF:

Contador/Técnico de Contabilidade

CRC:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - Banco de Projetos FMDCA, regulamentado pela Resolução nº 038/2026 - CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – Paraná, que a OSC _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto e adequadas à consecução dos objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho.

Sendo verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal Nome:

CPF:

RG:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS DA PROPOSTA

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - Banco de Projetos FMDCA, regulamentado pela Resolução nº 038/2026 - CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Londrina – Paraná, que os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação da proposta apresentada pela OSC _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, estão de acordo com valores de mercado dos respectivos itens.

Sendo verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO V
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão Recursal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante

legal, vem, respeitosamente, com fundamento no Edital de Chamamento Público CMDCA nº ____/20 e na Resolução CMDCA nº 38/2026, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão que indeferiu a habilitação do Projeto _____, pelos seguintes fundamentos:

Diante do exposto, requer seja o presente Pedido de Reconsideração conhecido e provido, com a revisão da decisão recorrida. Londrina, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Representante Legal

Cargo

Organização da Sociedade Civil

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br